

**PROJETO DE LEI Nº 053/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera disposições da Lei Municipal 1.671/2021 e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Faz saber**, que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - E dada nova redação aos § 2º, do Art. 2º, e § 2º, do Art. 3º, da Lei Municipal 1.671, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação temporária de motorista e zelador, que passa a viger com a seguinte redação:

**“Art. 2º - ...**

**§ 1º - ...**

**§ 2º** - A contratação referente ao item 02 obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo 002/2021.

**“Art. 3º - ...**

**§ 1º - ...**

**§ 2º** - A contratação referente ao item 02, do Art 2º, será pelo período determinado de até 12 meses.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de publicação da Lei 1.671/2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,  
05 de Outubro de 2021

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 053/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos a Vossas Senhorias, Projeto de Lei que altera disposições da Lei Municipal 1.671/2021, que autoriza a contratação de motorista e Zelador para atender demanda organizacional.

Previmos na Lei a contratação de uma Zeladora para a EMEI Antônio Alfredo de Souza para um período determinado de três meses, mas a dificuldade de contratar alguém para um curto espaço de tempo e também pela necessidade de no período de férias escolares fazer uma limpeza geral, envolvendo pisos, paredes e teto da EMEI, propomos que o período de contratação seja de até 12 meses.

Certos de que esta matéria seja merecedora de aprovação, deixamos a mesma para análise de Vossas Senhorias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
05 de Outubro de 2021.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa – RS